



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor
Waldenor Pereira

nº do prontuário
219

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página - Anexo	Artigo: Meta 8, Estratégia Nova	Parágrafo	Inciso	Alínea
-----------------------	--	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Insere nova estratégia na Meta 8 do Anexo ao PL nº 8.035, de 2010, com a seguinte redação:

Construir protocolo nacional para registro e encaminhamento de denúncias de violências e discriminações de gênero, raça/etnia, origem regional ou nacional, orientação sexual, deficiências, intolerância religiosa, entre outras, por parte de creches, escolas e universidade, visando fortalecer as redes de proteção de direitos previstas na legislação.

JUSTIFICAÇÃO

Estudos apontam que o desenvolvimento e a participação ativa das escolas na construção e implementação das redes de proteção constituem um dos maiores desafios da implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e de outras legislações. Muitas vezes, em vez da colaboração e do trabalho em rede, impera a disputa, a desarticulação e conflitos entre as instituições que contribuem para acirrar, ainda mais, a situação de violação de direitos sofrida por estudantes, familiares e profissionais de educação. Pesquisa realizada pela equipe do CNRVV - Centro de Referência às Vítimas de Violência do Instituto Sedes Sapientiae/SP, em parceria com a UNICEF, aponta que muitas escolas, após a detecção de casos de violência, assumem papel de outras instituições ao adotar postura predominantemente investigativa, buscando resolver o problema internamente. O protocolo nacional estabeleceria procedimentos para detecção e encaminhamento de casos junto a outras instituições. Em sintonia com a implementação do ECA e da Lei Maria da Penha, além de procedimentos, o protocolo deve estimular estratégias educativas para dentro das unidades educacionais que promovam a reflexão coletiva sobre o papel e as relações entre as diversas instâncias, entre elas, conselhos tutelares, setores de saúde, conselhos de direitos, defensorias, ministérios públicos, etc.

Sala das Sessões, de 2011.

PARLAMENTAR